

PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 12 de Abril de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00494/2019

SOLICITANTE: 2019/1/4905

ENDEREÇO: Rua Pilar do Sul, nº 257

BAIRRO: Chácara da Barra

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Chapéu de Sol

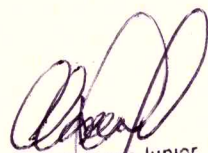
Nome científico: *Terminalia catappa*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local constatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Poda de correção e limpeza**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.


Engº C. Domínguez Junior
Coordenador de Arborização
CREA 50610/589
Mat. nº 119417/P

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização


Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0173-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 1 / 4905

SOLICITANTE : Salma Jajbhay

ENDEREÇO: R. Pilar do Sul, 257

BAIRRO: Chácara da Barra

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 07 / 02 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*)

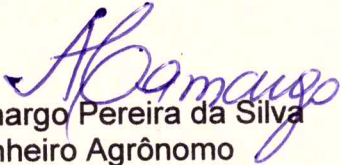
RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a existência de uma árvore de chapéu-de-sol que está em ótima condição fitossanitária. Seu tronco está íntegro, sem presença de fungos, brocas ou cupins. Sua copa está bem formada e equilibrada. Necessita de poda de correção para retirar o excesso de ramos que estão por sobre o telhado da casa, acertando o lado oposto da rua, realizando um alteamento da copa. Retirar também os ramos que estão muito próximos ao postinho de entrada de energia elétrica. Realizar também poda de limpeza para retirada de eventuais ramos secos. O passeio está em boas condições de acessibilidade.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

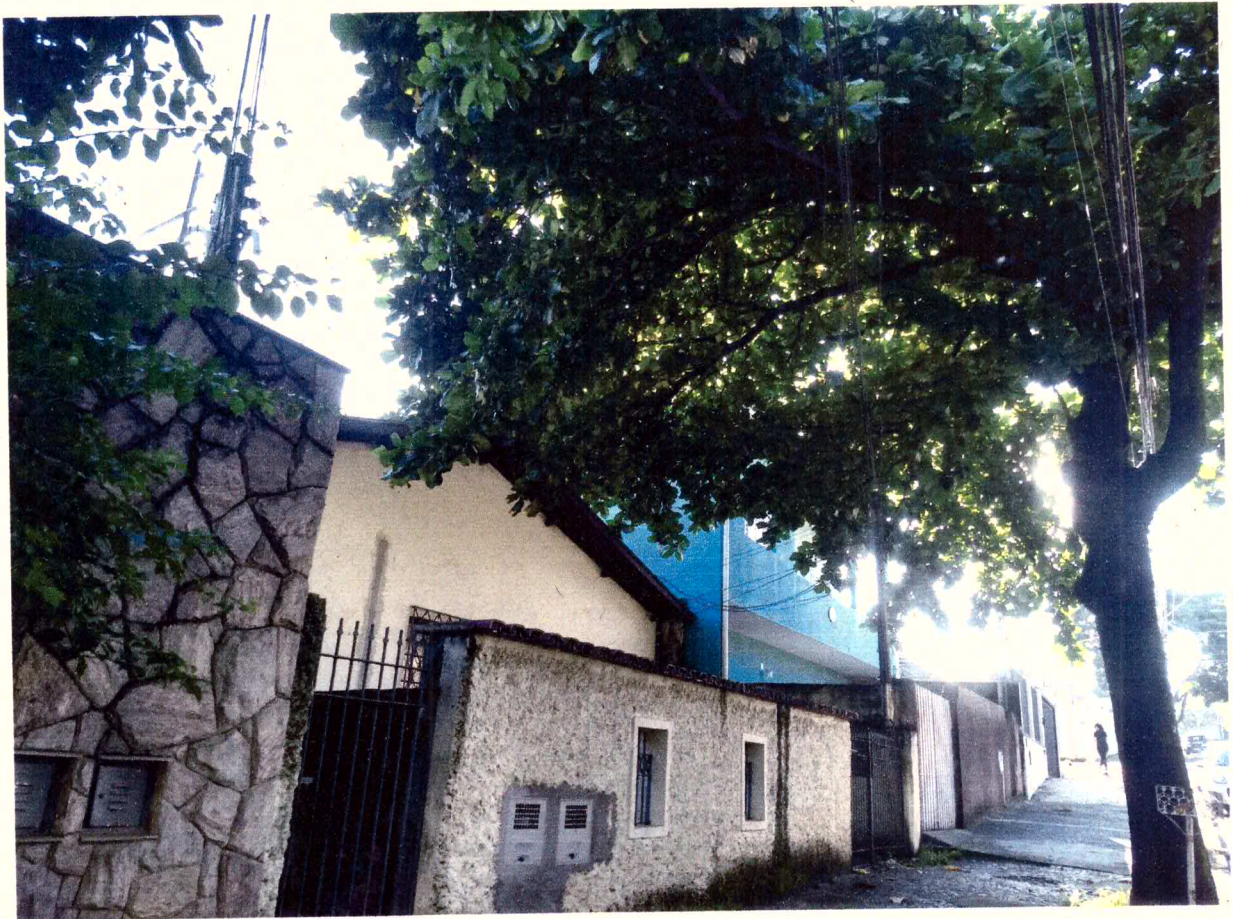
Recomenda-se poda de limpeza e correção do chapéu-de-sol, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459









Calçada com acessibilidade



Muro íntegro sem rachaduras



Calçada neste ponto ligeiramente danificada